

São Paulo, **01 de julho de 2022.**

**INFINITY AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM AÇÕES**

CNPJ/ME Nº 33.289.698/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na qualidade de administradora fiduciária do **INFINITY AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº **33.289.698/0001-66** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem por meio desta, convocá-lo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada conforme disposto abaixo:

DATA: 19 de julho de 2022

HORÁRIO: 16:30 hs

LOCAL: a ser realizada através de vídeo conferência conforme instrução abaixo:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/87389071931?pwd=ToJfiB3SFkoBgzC8G0szutQ1fHADer.1>

ID da reunião: 873 8907 1931

Senha de acesso: 266408

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a transferência da administração, custódia, distribuição, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas do Fundo exercidas pela **ADMINISTRADORA** para a **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bélgica, nº 10, sala 605 e filial no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.066.258/0001-30 e nº 42.066.258/0002-11, respectivamente, e, devidamente credenciada na

CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 15.391, de 15 de dezembro de 2016 (“NOVA ADMINISTRADORA”), bem como estabelecer todos os procedimentos que deverão ser adotados pela **ADMINISTRADORA** e pela **NOVA ADMINISTRADORA** para efetivar a transferência acima referida; **(ii)** alteração do limites por ativos financeiros; **(iii)** alteração do limites por emissor; **(iv)** alteração por modalidade de ativos financeiros; **(v)** inclusão da tabela de “Disposições Adicionais da Resolução 4.993/21 do Conselho Monetário Nacional” que estabelece que a avaliação e verificação da classificação de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento da Gestora será por meio de avaliação efetuada por agência classificadora de risco; **(vi)** alteração da remuneração mínima devida à Administradora; **(vii)** aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações desta assembleia; **(viii)** autorizar a adoção pela **ADMINISTRADORA** e pela **NOVA ADMINISTRADORA** de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas; **(ix)** Instrução para que a Administradora vote na Assembleia Geral Ordinária do **INFINITY AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** nesta data, CNPJ/ME sob nº 33.341.984/0001-23., nesta data, para deliberar o seguinte itens da Ordem do Dia: **(i)** a transferência da administração, custódia, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração de cotas do Fundo exercidas pela **TRUSTEE DTVM** para a **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bélgica, nº 10, sala 605 e filial no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.066.258/0001-30 e nº 42.066.258/0002-11, respectivamente, e, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 15.391, de 15 de dezembro de 2016 (“NOVA ADMINISTRADORA”), bem como estabelecer todos os procedimentos que deverão ser adotados pela **ADMINISTRADORA** e pela **NOVA ADMINISTRADORA** para efetivar a transferência acima referida; **(ii)** alteração dos limites por ativos financeiro do Regulamento do Fundo; **(iii)** alteração dos limites por emissor do Regulamento do Fundo; **(iv)** alteração do limite por modalidade de ativos financeiros do Regulamento do Fundo; **(v)** alteração do percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo das operações no mercado de derivativos do Regulamento do Fundo; **(vi)** aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações desta assembleia e **(vii)** autorizar a adoção pela **ADMINISTRADORA** e pela **NOVA ADMINISTRADORA** de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

OBSERVAÇÃO: Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador com 1 (um) dia útil de antecedência à data prevista para realização da



Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos termos do artigo 28 do regulamento do Fundo. Para tal exercício, encontra-se anexo a este edital, boletim de manifestação de voto.

Por fim, informamos que o Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, São Paulo/SP, CEP 04.538-133;

Telefone: + 55 (11) 2197 – 4400;

E-mail para assuntos relacionados à Assembleia: assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br;

E-mail para outros assuntos: juridicofundos@trusteedtvm.com.br.

Atenciosamente,

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora